

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1995

DECRETO Nº 13.548, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023, para a realização do evento "Baile de Integração do CONVIVER".

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.663, de 19 de dezembro de 2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 3489/2024, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Baile de Integração do CONVIVER</i>	<i>02 de Março de 2024</i>	<i>Ginásio Nelson Brancher</i>	<i>Prefeitura de Lajeado/SECEL/CONVIVER LAJEADO</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Baile de Integração do CONVIVER":

Apresentação artística	R\$ 10.000,00
Standart de Identificação dos Grupos	R\$ 14.000,00
PPCI	R\$ 3.150,00
Contratação de Bombeiro Civil	R\$ 298,00
Serviço de Vigilância	R\$ 1.093,40
Decoração e Infraestrutura	R\$ 4.500,00
Materiais Diversos	R\$ 600,00
TOTAL ESTIMADO	R\$ 33.641,40

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2090 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO N° 1995

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 31 DE JANEIRO DE 2024.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1995

PORTARIA N.º 32.208, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

APLICA penalidade disciplinar ao servidor estável DANIEL DE BARROS LEAO e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 31.106/2023.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 31.106, de 06 de março de 2023, integrante do expediente n.º 25078/2022;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, transgrediu o disposto nos incisos I, III, IV, IX, XI e XV do art. 181, *caput* e incisos XI e XXI do art. 182 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, ao servidor estável DANIEL DE BARROS LEAO, matrícula 8823, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, junto à Unidade de Saúde do Centro, com fundamento no inciso II do art. 190 e art. 193 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de janeiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1995

PORTARIA N.º 32.322, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

HOMOLOGA o relatório final da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria n.º 30.227/2022 e AUTORIZA o arquivamento.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO as disposições do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 30.227, de 09 de agosto de 2022, integrante do expediente n.º 12131/2022,

RESOLVE

Homologar o relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria n.º 30.227, de 09 de agosto de 2022 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1995

PORTARIA N.º 32.323, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

HOMOLOGA o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 27.379/2020 e AUTORIZA o arquivamento.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO as disposições do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 27.379, de 22 de outubro de 2020, integrante do expediente n.º 16871/2020;

RESOLVE

Homologar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 27.379, de 22 de outubro de 2020 e autorizar o arquivamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1995

PORTARIA N.º 32.327, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
ELISANGELA HAUSCHILD FELL.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02 de fevereiro de 2024, a servidora efetiva ELISANGELA HAUSCHILD FELL, matrícula 16069, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de fevereiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO N° 1995

PORTARIA N.º 32.328, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA, temporariamente, DANUZA DA ROSA GAMALHO para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, em substituição ao titular.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 3134/2024 e,

CONSIDERANDO o período de férias do Conselheiro Tutelar Marino Luiz Barce, matrícula 14718 e a homologação de Processo Seletivo para escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme Edital COMDICA n.º 001, de 03 de abril de 2023,

RESOLVE:

Nomear, temporariamente, DANUZA DA ROSA GAMALHO, classificada como 1º suplente, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, com as atribuições previstas na Lei n.º 11.526, de 24 de março de 2023 e na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, em substituição ao titular.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de fevereiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1995

PORTARIA N.º 32.329, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
TANIA WEISHEIMER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2357/2024, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável TANIA WEISHEIMER, matrícula 3319, nomeada em 08/03/1994, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de fevereiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1995

PORTARIA N.º 32.330, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA o candidato FERNANDO HELIO TAVARES DE BARROS para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 42379/2023, e,

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Márcia Helena Hamester;

CONSIDERANDO que a candidata Aline Cristina Haupt, formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear o candidato FERNANDO HELIO TAVARES DE BARROS para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Língua Inglesa, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 2º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO N° 1995

PORTARIA N.º 32.331, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA a candidata KETRUIN ELISA DA COSTA para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 42037/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

RESOLVE:

Nomear a candidata KETRUIN ELISA DA COSTA para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 69º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO N° 1995

PORTARIA N.º 32.332, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora estável JULIE HENRIETE DE CASTRO REINHEIMER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2024, a servidora estável JULIE HENRIETE DE CASTRO REINHEIMER, matrícula 8697, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1995

PORTARIA N.º 32.333, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora estável SONIA MARIA BRANDT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 14 de fevereiro de 2024, a servidora estável SONIA MARIA BRANDT, matrícula 3387, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - História, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO N° 1995

P O R T A R I A N.º 32.334, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DEMITE, a pedido, a servidora pública ANA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e,

CONSIDERANDO o pedido de demissão da servidora pública que menciona,
RESOLVE:

Demitir, a partir de 14 de fevereiro de 2024, a servidora pública ANA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1700, da função de Professor com Estabilidade, regime Celetista.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO N° 1995

PORTARIA N.º 32.335, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DESCONSTITUI O ATO DE NOMEAÇÃO da candidata TÂNIA MAGDIELI FERREIRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.227/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 8º da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e o item 2. do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 075-03/2023, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO que no ato da posse a candidata não apresentou a comprovação da escolaridade exigida, para a investidura no cargo de Agente Socioeducativo;

RESOLVE:

Desconstituir o Ato de Nomeação da candidata TÂNIA MAGDIELI FERREIRA, nomeada pela portaria n.º 32.227, de 16 de janeiro de 2024, para o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário, em decorrência, da não existência, quando do ato de posse, da escolaridade exigida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1995

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 057-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.673, de 26 de dezembro de 2023 e nº 11.679 de 27 de dezembro de 2023, atendendo ao que consta no protocolos digitais nº 39538/2023 e 42071/2023, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas Jenifer Sandrine Rodrigues e Sandra Ledir Cassuli no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas, que solicitaram o reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 07 de fevereiro de 2024, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 348-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 396-03/2023.

Monitor de Creche

TÂNIA JULIANA DA SILVA CARVALHO – Classificação 13º lugar

ALINE CRISTINA DOS SANTOS – Classificação 15º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 348-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 05 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO N° 1995

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 058-04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.681, de 16 de janeiro de 2024, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 40127/2023, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga da candidata Elisabete Stuepp,
CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que solicitou o reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 07 de fevereiro de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

DIANA HENNEMANN HEMMIG – Classificação 157º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 05 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1995

CHAMADA PÚBLICA 01-08/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CARNES E LATICÍNIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE LAJEADO/RS, através dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16/11/2021. O período para apresentação de propostas será de 07/02/2024 a 27/02/2024. A sessão pública ocorrerá no dia 27/02/2024, às 09 horas, na Procuradoria da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Júlio de Castilhos, 434, 2º pavimento, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 05 de fevereiro de 2024 – Laura Perilo Sudbrack – Procuradora Assistente.

CHAMADA PÚBLICA 02-08/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE LAJEADO/RS, através dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16/11/2021. O período para apresentação de propostas será de 08/02/2024 a 28/02/2024. A sessão pública ocorrerá no dia 28/02/2024, às 09 horas, na Procuradoria da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Júlio de Castilhos, 434, 2º pavimento, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 05 de fevereiro de 2024 – Laura Perilo Sudbrack – Procuradora Assistente.

CHAMADA PÚBLICA 03-08/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE LAJEADO/RS, através dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16/11/2021. O período para apresentação de propostas será de 09/02/2024 a 29/02/2024. A sessão pública ocorrerá no dia 29/02/2024, às 09 horas, na Procuradoria da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Júlio de Castilhos, 434, 2º pavimento, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 05 de fevereiro de 2024 – Laura Perilo Sudbrack – Procuradora Assistente.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 08/2024(LEI 14.133/2021) – Registro de Preços para aquisição de lanches e refeições prontas(marmitex) a serem distribuídos aos alunos participantes de projetos da Secretaria de Educação do Município de Lajeado. A sessão pública ocorrerá no dia 21/02/2024, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 05 de fevereiro. Laura Perilo Sudbrack – Procuradora-Geral.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1995

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33240/2023
- CONTRATADA: CONSTRUTORA MARCEL LTDA, CNPJ: 29.881.849/0001-01
- VALOR: R\$ 152.172,53 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3574/2024
- CONTRATADA: METALURGICA BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 48.449.460/0001-28
- VALOR: R\$ 27.256,65 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII da Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3240/2024
- CONTRATADA: PLANALTO TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº: 95.592.077/0001-04
- VALOR: R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, caput da Lei 14.133/21

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01-04/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) PORTO NOVO, LOCALIZADA NA RUA SABIÁ, 1280, BAIRRO CARNEIROS, LAJEADO/RS. A data para início das propostas ocorrerá no dia 07/02/2024, às 09h00min e a sessão pública será aberta no dia 14/02/2024, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O aviso de dispensa e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 05 de fevereiro de 2024. Laura Periolo Sudbrack – Procuradora Assistente.